



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DESEMBARGADOR(A) ELEITORAL
RELATOR(A) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO
GRANDE DO SUL**

RCAND nº TRE-RS-RCAND-0600917-10.2022.6.21.0000

REQUERENTES: FRENTE HUMANISTA CRISTÃ 20-PSC / 77-SOLIDARIEDADE / 36-
AGIR

PARECER

REGISTRO DE CANDIDATURA. DRAP.
COLIGAÇÃO. SENADOR E
SUPLENTE. REGULARIDADE.
DEFERIMENTO.

Eminente Relator(a),

Trata-se de requerimento por meio do qual os REQUERENTES: FRENTE HUMANISTA CRISTÃ 20-PSC / 77-SOLIDARIEDADE / 36-AGIR apresentam Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários – DRAP, relativo ao pedido de registro dos seus candidatos (senador e suplentes), postulando habilitação para participar das eleições de 2022.

Constata-se que os requerentes juntaram aos autos a documentação exigida como condição de registrabilidade, sendo que se reuniram em convenção no prazo legal para escolha de seus candidatos e representantes.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

Cabe mencionar que a dissidência partidária (ID 45029062) restou resolvida no DRAP n. 0600921-47.2022.6.21.0000 (com a exclusão do AGIR daquela coligação).

Ademais, a divergência entre o representante da coligação indicado nas atas das convenções e o subscritor do DRAP (ID 45042708) foi corrigida com a apresentação de nova petição, dessa feita constando subscrita por Caio Flavio Quadros dos Santos (IDs 45056357 e 45056358).

A substituição de suplente afigura-se possível (ID 45047327).

Destarte, o DRAP encontra-se regular, não se verificando nenhuma falha, omissão ou ausência de documentos necessários à instrução do pedido, razão pela qual habilita o/a requerente a participar das eleições de 2022.

Ante o exposto, o Ministério Público Eleitoral manifesta-se pelo DEFERIMENTO do pedido de registro (DRAP).

Porto Alegre, 26 de agosto de 2022.

MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA
Procuradora Regional Eleitoral Substituta



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL
